



ITARARÉ

Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração dos anexos do Plano Plurianual do Município de Itararé da Lei Complementar nº 244 de 06 de dezembro de 2017 para o período de 2018 a 2021.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar os anexos da Lei Complementar nº 244, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para adequação ao exercício de 2020.


Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 18 de outubro de 2019.



HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.



MARCUS VINICIUS PEREIRA GONÇALVES
Secretário de Administração